



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VII - Recife, terça-feira, 27 de outubro de 2020 - Nº 201

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 201 DE 27/10/2020**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PORTARIA SAD Nº 650/2020**

O GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:** Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Piauí, no período de 15/10/2020 a 05/12/2020, ficando suspenso o estágio probatório até seu retorno, com opção pela remuneração do órgão de origem.

Processo SEI	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão
3900000670000261/2020-89	319850-2	Anderson de Almeida Guerra	Comissário de Polícia	Polícia Civil/ SDS

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

**DESPACHO DO GERENTE GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE PESSOAL DO ESTADO**  
**DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1000, de 16 de Abril de 2014, resolve: **INDEFERIR**, a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 43/2020 da GEJUR/SAD.

PROCESSO SAD Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000864.000084/2020-63	ORLANDO JOSE DOS SANTOS	399660-3	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA**

Gerente Geral Administrativo e Financeiro de Pessoal do Estado

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

**CASA CIVIL**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, será considerado ponto facultativo no dia 28 de outubro, data em que se comemora o dia do servidor público estadual, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão. Recife, 26 de outubro de 2020.

**José Francisco Cavalcanti Neto**  
Secretário da Casa Civil

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5497, DE 23/10/2020 – Designar** o Agente de Polícia **Jose Miguel dos Santos Junior**, mat. nº 399714-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 41ª Circ. - Ponte dos Carvalhos, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Flavio Augusto de Moura Santos**, mat. nº 387011-1, **com efeito retroativo a 14/10/2020**.

**Nº 5498, DE 23/10/2020 – Designar** a Agente de Polícia **Paula Monteiro da Gama**, mat. nº 399704-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 41ª Circ. - Ponte dos Carvalhos, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensada** a Agente de Polícia **Michelle Barros da Silva Barbosa**, mat. nº 399544-5, **com efeito retroativo a 09/10/2020**.

**Nº 5499, DE 23/10/2020 – Designar** o Agente de Polícia **Diego Cavalcanti Rodrigues**, mat. nº 399653-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 41ª Circ. - Ponte dos Carvalhos, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Evanildo Cavalcante da Cruz**, mat. nº 385431-0, **com efeito retroativo a 14/10/2020**.

**Nº 5500, DE 23/10/2020 – Designar** o Agente de Polícia **Jose Oziel Junior de Holanda Cavalcanti**, mat. nº 320132-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 136ª Circ. - Bom Conselho, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensada** a Comissária de Polícia **Erika de Cerqueira Dias Silvestre Luna**, mat. nº 209248-4, **com efeito retroativo a 07/10/2020**.

**Nº 5501, DE 23/10/2020 – Designar** o Comissário de Polícia **Jose Augusto Lopes da Costa**, mat. nº 297155-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 136ª Circ. - Bom Conselho, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Jose Oziel Junior de Holanda Cavalcanti**, mat. nº 320132-5, **com efeito retroativo a 07/10/2020**.

**Nº 5502, DE 23/10/2020 – Designar** a Agente de Polícia **Amanda de Moura Salvador**, mat. nº 386842-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 168ª Circ. – São José do Egito, da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **ficando dispensada** a Comissária de Polícia, **Cléfira Alves de Amorim**, mat. nº 319976-2, **a contar de 01/11/2020**.

**Nº 5503, DE 23/10/2020 – Designar** o Escrivão de Polícia **Ivaldo Augusto Fontes**, mat. nº 351068-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 2ª Equipe de Plantão da DP da 213ª Circ. - Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-1, **ficando dispensado** o Escrivão de Polícia **Jefferson Nunes Bizerra**, mat. nº 272915-6, **a contar de 01/11/2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5504, DE 23/10/2020 – Dispensar** a Comissária de Polícia **Ana Lucia Alves Moreira**, mat. nº 221334-6, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 4ª Equipe de Plantão da DP de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA/GCOE/DIRESP, **a contar de 01/11/2020**.

**Nº 5505, DE 23/10/2020 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Luiz Carlos Honório da Silva**, mat. nº 319646-1, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 10ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da CEPLANC/DIM, **com efeito retroativo a 08/10/2020**.

**Nº 5506, DE 23/10/2020 – Dispensar** a Escrivã de Polícia **LUCIANA FERREIRA DE MIRANDA**, mat. nº 273589-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 5ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da CEPLANC/DIM, **a contar de 06.10.2020**.

**Nº 5507, DE 23/10/2020 – Designar** o Comissário de Polícia **Frederico Jose Paiva Arantes Viana**, mat. nº 159950-0, para a Função Gratificação de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Divisão de Controle de Abastecimentos e Serviços, da UNITOF/DIAG, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Rodrigo Cavalcante da Silva**, mat. nº 320547-9, **com efeito retroativo a 01/10/2020**.

**Nº 5508, DE 23/10/2020 – Designar** o Escrivão de Polícia **Luiz Carlos Honório da Silva**, mat. nº 319646-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 5ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da CEPLANC/DIM, **com efeito retroativo a 08/10/2020.**

**Nº 5509, DE 23/10/2020 – Designar** a Comissária de Polícia **Ana Lucia Alves Moreira**, mat. nº 221334-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 4ª Equipe de Plantão da DP de Atos Infracionais, da UNIPRAI/DPCA/GCOE/DIRESP, **ficando dispensado** o Comissário de Polícia **Rogério Pitanga Rego Monteiro**, mat. nº 319702-6, **a contar de 01/11/2020.**

**Nº 5510, DE 23/10/2020 – Designar** o Comissário de Polícia **Gilmar Araujo Lima**, mat. 221362-1, para responder pela Chefia da Unidade de Administração, Planejamento e Logística, do CORE/GABPCPE, durante as Férias de seu Titular, o Comissário de Polícia **Diogenes Fernando de Oliveira Bezerra**, mat. nº 221523-3, **no período de 15 a 29/10/2020.**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 5511, DE 23/10/2020 – Dispensar** a Escrivã de Polícia **Alice Pimentel Lopes**, mat. nº 273798-1, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Unidade de Administração, Planejamento e Logística, do CORE/GABPCPE, **com efeito retroativo a 14/10/2020.**

**Nº 5512, DE 23/10/2020 – Dispensar** o Agente de Polícia **João Rodrigues de Almeida Filho**, mat. nº 350556-1, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 5ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da CEPLANC/DIM, **com efeito retroativo a 07/10/2020.**

**Nº 5513, DE 23/10/2020 – Dispensar** o Comissário de Polícia **Wilson Cicero de Souza**, mat. nº 273675-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 1ª DP da 19ª Circ. – Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, **com efeito retroativo a 09/10/2020.**

**Nº 5514, DE 23/10/2020 – Designar** a Escrivã de Polícia **Maria Gabriela Medeiros de Araújo**, mat. nº 350913-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 1ª Circ. - Rio Branco, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Emerson Batista dos Santos**, mat. nº 319673-9, **com efeito retroativo a 01/10/2020.**

**Nº 5515, DE 23/10/2020 – Designar** o Escrivão de Polícia **Afranio Dos Santos**, mat. nº 319728-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 189ª Circ. - Tacaratu, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com efeito retroativo a 01/10/2020.**

**Nº 5516, DE 23/10/2020 – Designar** o Agente de Polícia **Mateus de Paula Rebouças Vasconcelos**, mat. nº 387718-3, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 151ª Circ. - Jucati, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário de Polícia **Djalma Dias dos Santos**, mat. nº 118512-8, **no período de 01/10/2020 a 09/12/2020.**

**Nº 5517, DE 23/10/2020 – Designar** a Escrivã de Polícia **Debora de Souza Barros**, mat. nº 273280-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 11ª DP de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes, do DHMS/DIRESP, **com efeito retroativo a 16/10/2020.**

**Nº 5518, DE 23/10/2020 – Designar** o Comissário de Polícia **Tito Flavio de Almeida Pires Falcao**, mat. nº 220926-8, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 25ª Circ. - Peixinhos, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário de Polícia **Ivan Jose da Silva**, mat. nº 159848-1, **no período de 01/10 a 30/11/2020.**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

**Nº 5519, DE 23/10/2020 – Torna sem efeito** a dispensa do 1º TEN PM **Félix Roque de Sena Oliveira**, matrícula 940782-0, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do BPGD da PMPE/SDS, na Portaria SDS nº 5445, de 14/10/2020, publicada no DOE nº 193, de 15/10/2020.

**Nº 5520, DE 23/10/2020 – Torna sem efeito** a designação do 1º TEN PM **José Adalberto da Silva Larestre**, matrícula 920180-7, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do BPGD da PMPE/SDS, na Portaria SDS nº 5446, de 14/10/2020, publicada no DOE nº 193, de 15/10/2020.

**Nº 5521, DE 23/10/2020 – Torna sem efeito** a dispensa do 1º TEN PM **José Adalberto da Silva Lareste**, matrícula 920180-7 e do 3º SGT PM **Silvio Pereira Lima**, matrícula 980565-6, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do BPGD da PMPE/SDS, na Portaria SDS nº 5450, de 14/10/2020, publicada no DOE nº 193, de 15/10/2020.

**Nº 5522, DE 23/10/2020 – Torna sem efeito** a designação do 1º TEN PM **Félix Roque de Sena Oliveira**, matrícula 940782-0 e do 3º SGT PM **Maciel Antônio de Aquino**, matrícula 105501-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do BPGD da PMPE/SDS, na Portaria SDS nº 5451, de 14/10/2020, publicada no DOE nº 193, de 15/10/2020.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 5523, DE 23/10/2020 – Designar** o Agente de Polícia **Joao Rodrigues Amorim Filho**, mat. nº 350556-1, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 10ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBBCP/GABPCPE, **a contar de 01/11/2020**.

**Nº 5524, DE 23/10/2020 – Designar** a Escrivã de Polícia **Luciana Ferreira de Miranda**, mat. nº 273589-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 10ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBBCP/GABPCPE, **a contar de 01/11/2020**.

**Nº 5525, DE 23/10/2020 – Designar** o Agente de Polícia **Roberto Sinval Ferreira Filho**, mat. nº 399470-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Garanhuns, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **ficando dispensado** o Comissário de Polícia **Gleidson Barbosa da Silva**, mat. nº 221414-8, **a contar de 01/11/2020**.

**Nº 5526, DE 23/10/2020 – Designar** o Agente de Polícia **Michael Luiz dos Santos**, mat. nº 2968649, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 37ª Circ. - Camaragibe, da 9ª DESEC/GCOM/DIM, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Arlan Dourado Gomes da Silva**, mat. nº 319638-0, **a contar da 01/11/2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 5527, DE 23/10/2020 – Designar** a Escrivã de Polícia **Paula Patricia Sandri Barros Alves**, mat. nº 386872-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 32ª Circ. – Engenho Maranguape, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/11/2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5528, DE 23/10/2020 – Atribuir** ao Soldado PM **Aizamack Nascimento da Silva**, mat. nº 1133926, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerência de Contratos e Convênios/SDS, **a contar de 01/10/2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 201, de 27/10/2020)

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 5529, DE 23/10/2020 – Remover** o Comissário de Polícia **Nival Cavalcanti de Melo**, matrícula nº 350770-0, da Delegacia de Polícia da 18ª Circunscrição – Macaxeira, da 5ª DESEC, para a 8ª Delegacia Seccional de Polícia - Paulista, ambas da GCOM/DIM "buscando adequar os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para melhor prestação do serviço público" conforme CI nº 157/2020, da DIRESP e Despacho GCOM - PCPE Nº 5555/2020, (SEI nº 3900000814.000382/2020-49).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 5530, DE 23/10/2020 – Remover** o Agente de Polícia **Anderson Antonio dos Santos**, matrícula nº 399863-0, da Delegacia de Polícia da 129ª Circunscrição – Toritama, da 17ª DESEC, para Delegacia de Polícia da 61ª Circunscrição – Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, “A movimentação pleiteada tem a finalidade de incrementar o efetivo da unidade policial objetivando proporcionar melhores condições para o enfrentamento da criminalidade local, focando na diminuição dos índices de Crimes Violentos Letais intencionais, em consonância com as metas e diretrizes estabelecidas pelo Pacto Pela Vida.” conforme CI nº 155/2020, da DINTER-1 (SEI nº 3900001041.000098/2020-23).

**Nº 5531, DE 23/10/2020 – Remover** o Agente de Polícia **Wandegleison da Silva Batista**, matrícula nº 273757-4, da 6ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Vitória de Santo Antão, para a 4ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Cabo de Santo Agostinho, ambas da DIRESP/SUBCP/GABPCPE, considerando a “... necessidade de incrementar o efetivo da 4ª DPRN - Cabo de Santo Agostinho, com o objetivo de promover maior dinamismo, eficácia e eficiência aos trabalhos investigativos daquela DPRN...”, sem prejuízo da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do Concurso Público para o cargo que hoje ocupa, conforme Despacho 4665 (8486898) da GCOE, Termo de Concordância (8925145) e CI Nº 78/2020, do DENARC (SEI Nº 3900000675.000182/2020-28).

**Nº 5532, DE 23/10/2020 – Remover** o Perito Papiloscopista **Franklin Jose Mesquita de Lima**, matrícula nº 313656-6, da 12ª Delegacia Seccional de Polícia - Vitória de Santo Antão, da GCOI-1/DINTER-1, para a Unidade Técnica de Identificação Criminal, da DIITB/SUBCP/GAB-PCPE, **a contar de 01/11/2020**, considerando promover uma distribuição mais equânime do efetivo das unidades policiais ou de recompô-lo visando desenvolver as atividades institucionais da corporação com maior eficiência, eficácia e efetividade, conforme a CI nº 150/2020, da UNIADM/DIITB (SEI Nº 3900001148.000228/2020-30).

**Nº 5533, DE 23/10/2020 – Remover** o Agente de Polícia **Paulo Roberto da Silva Penha**, matrícula nº 399707-3, da Divisão de Homicídios Metropolitana Sul, para a Gerência de Controle Operacional Especializada, ambas da DIRESP. “A remoção pleiteada visa proporcionar melhores condições ao atingimento de metas do Plano de Segurança Pública do Estado, enaltecendo o perfil e experiência profissional do servidor envolvido...” conforme CI nº 578/2020, da DIRESP (SEI nº 3900000023.003646/2020-22).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 5534, DE 23/10/2020 – Dispensar** o 2º Tenente PM **Kemuel Vitorino de Lima**, mat. nº 103492-8, da função de Comandante da 2ª CPM do 26º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2020**.

**Nº 5535, DE 23/10/2020 – Dispensar** o 2º Tenente PM **Fillipe Rocha Carvalho**, mat. nº 123726-8, da função de Comandante da 2ª CPM do 5º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 06/10/2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 5536, DE 23/10/2020 – I** – Alterar do nível de **Agente de Segurança Patrimonial** para o nível de **Guarda de Estabelecimento Prisional**, o 1º Sargento RRPM **Francisco Souza Pinheiro**, matrícula nº 118817-8/PS-08/GPP/SDS-PE; **II** - Determinar, o exercício da função na Cadeia Pública de Gravatá-PE, sob o controle e fiscalização do Comando da 5ª CIPM, o qual será movimentado para o **PS-18/GPP/SDS-PE**; **III** - Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; **IV** – **Contar** os efeitos da presente Portaria, a partir de **1º de novembro de 2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5537, DE 23/10/2020 – Lotar** o Auxiliar de Legista **Adelton Antônio dos Santos**, matrícula nº 296519-4, na Unidade Regional da Polícia Científica do Sertão do Moxotó (Arcoverde), da GGPOC/SDS, ficando dispensado da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do São Francisco (Petrolina), **a contar 01/10/2020**.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 5538, DE 23/10/2020 – I–Remanejar**, da **CADEIA PÚBLICA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE** para a **CADEIA PÚBLICA DE RIACHO DAS ALMAS – PE**, o Guarda de Estabelecimento Prisional Subtenente RRPM **Gilberto José do Carmo**, matrícula nº 124238-5/PS-18/GPP/SDS-PE; **II -** sob o controle e fiscalização do Comando do 4º BPM, e **permanecendo no PS – 18/GPP/SDS-PE**; **III -** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar**, os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação; e **V –** Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5539, DE 23/10/2020 – Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, aos servidores abaixo relacionados de acordo com a CI nº 252 (**CI nº 9377688 – SDS - CIIDS - UAA**):

<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>A CONTAR</b>
APC Almeida Neto/DINTEL	86636-0	<b>16/10/2020</b>
APC Arruda Alves/DINTEL	99577-1	<b>16/10/2020</b>

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5540, DE 23/10/2020 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 253 (**CI nº 9380748 – SDS - CIIDS - UAA**):

<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>A CONTAR</b>
APC Gonçalves/DINTEL	19927-4	<b>16/10/2020</b>

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 5541, DE 23/10/2020 – Cria** a Força Tarefa **CRIME ORGANIZADO (FT CRIME ORGANIZADO)** com a finalidade de mapear, planejar e monitorar as estratégias preventivas e repressivas para o enfrentamento das Organizações Criminosas (ORCRIM) no estado de Pernambuco.

**O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV.

CONSIDERANDO, a necessidade de análise conjunta do mapeamento das ocorrências e integrantes de Organizações Criminosas (ORCRIM) no estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO ainda a amplitude e complexidade da atuação do Crime Organizado, bem como sua estruturação macro, alcançando todos os entes federativos, necessitando atuação proporcional e coordenada por parte do Estado, mostrando-se imperioso o estabelecimento de estratégias integradas de prevenção e repressão a este tipo de delito;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se criar estratégias específicas de prevenção e repressão para estes tipos de crimes, a fim de orientar o planejamento dos órgãos e unidades operativas desta Secretaria de Defesa Social, **RESOLVE**:

Art. 1º Criar a Força Tarefa Crime Organizado para o enfrentamento das Organizações Criminosas – FT CRIME ORGANIZADO, com a finalidade de analisar dados, traçar estratégias de prevenção, repressão e a produção de conhecimento acerca dos seus integrantes e referidas ocorrências no estado de Pernambuco.

Art. 2º A força tarefa será coordenada pelo Secretário Executivo de Defesa Social e composta:

- a) pelo Diretor da Diretoria Integrada Metropolitana da Polícia Civil e mais um suplente da referida diretoria, designado pelo titular;
- b) pelo Diretor da Diretoria Integrada Especializada da Polícia Civil e mais um suplente da referida diretoria, designado pelo titular;
- c) pelo Diretor da Diretoria Integrada do Interior I da Polícia Civil e mais um suplente da referida diretoria, designado pelo titular;
- d) pelo Diretor da Diretoria Integrada do Interior II da Polícia Civil e mais um suplente da referida diretoria, designado pelo titular;

- e) pelo Diretor da Diretoria Integrada Metropolitana da Polícia Militar e mais um suplente da referida diretoria, designado pelo titular;
- f) pelo Diretor da Diretoria Integrada Especializada da Polícia Militar e mais um suplente da referida diretoria, designado pelo titular;
- g) pelo Diretor da Diretoria Integrada do Interior I da Polícia Militar e mais um suplente da referida diretoria, designado pelo titular;
- h) pelo Diretor da Diretoria Integrada do Interior II da Polícia Militar e mais um suplente da referida diretoria, designado pelo titular;
- i) pelo Diretor da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil e mais um suplente da referida diretoria, designado pelo titular;
- j) pelo Coordenador da 2ª Seção do Estado Maior Geral da PMPE e mais um suplente da referida coordenação, designado pelo titular;
- k) pelo Gerente Geral do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social e mais um suplente da referida Gerência Geral, designado pelo titular;
- l) pelo Gerente da Gerência de Análise Criminal e Estatística da SDS e mais um suplente da referida Gerência, designado pelo titular.

Parágrafo único, Compórá ainda a FT – CRIME ORGANIZADO, na qualidade de convidados permanentes os representantes e seus suplentes designados pela Gerência de Segurança Orgânica da Secretária Executiva de Ressocialização – GISO/SERES, Coordenadoria de Inteligência da Fundação de Atendimento Socioeducativo, Superintendência Regional da Polícia Federal, Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal e Agência Brasileira de Inteligência.

Art. 3º A FT CRIME ORGANIZADO reunir-se-á nos dias, locais e horários estabelecidos pelo coordenador da Força Tarefa e comunicados aos membros por e-mail, telefone, ou qualquer outra forma de comunicação.

Art. 4º A coordenação da FT CRIME ORGANIZADO poderá ainda convidar representantes de outras operativas ou instituições públicas ou privadas para participarem de reuniões específicas diante da pertinência temática da pauta.

Art. 5º A cada reunião será lavrada ata dos assuntos debatidos e encaminhamentos propostos, sendo difundida aos integrantes até 24h após o fim da reunião, de modo a propiciar a implementação das ações definidas ou execução dos encaminhamentos registrados.

Art.6º Os trabalhos deverão ser realizados cumulativamente com as atuais atribuições dos integrantes da Força Tarefa e sua participação é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 5542, DE 23/10/2020 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar Estadual nº 049/2003, no seu art. 3º, inciso IV, bem como a Lei Estadual nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar de modo a garantir que o processo eleitoral se realize em ambiente de absoluto respeito aos pressupostos da democracia, soberania popular e à igualdade entre os postulantes;

CONSIDERANDO que o art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a qual dispõe sobre diversos comportamentos que são vedados aos agentes públicos, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade dos candidatos no pleito eleitoral;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Cíveis de Pernambuco), Lei nº 6.425, de 29 de setembro de 1972 (Estatuto dos Policiais Cíveis de Pernambuco) e Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco), este aplicável aos militares do Estado;

CONSIDERANDO o princípio da moralidade e os deveres de lealdade e honestidade à Administração Pública; e

CONSIDERANDO que as condutas tendentes a utilização da máquina administrativa para fins eleitorais devem ser coibidas, em respeito aos princípios da legalidade, finalidade, impessoalidade e moralidade, **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I** **DA DEFINIÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS**

Art. 1º Esta Portaria aplica-se a todos os agentes públicos que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Secretaria de Defesa Social.

#### **CAPÍTULO II** **DOS DEVERES E DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS**

Art. 2º Os agentes públicos tem o dever de agir com cautela para que seus atos não venham a interferir na isonomia necessária entre os candidatos ou violem a moralidade e a legitimidade das eleições.

Art. 3º São condutas vedadas:

I- fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

II- ceder agentes públicos, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação;

III- ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Estado;

IV- usar materiais ou serviços, custeados pelo Governo do Estado (tais como telefones, computadores e etc.), que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos que integram;

V- utilização de veículos oficiais ou a serviço do Estado de Pernambuco em eventos eleitorais;

VI- veicular, ainda que gratuitamente, propaganda eleitoral na internet, em sítios oficiais ou hospedados pela Secretaria de Defesa Social, inclusive nos dos órgãos a ela vinculadas;

VII- realização de eventos e reuniões de natureza eleitoral em repartições públicas, excetuando-se os casos previstos no art.73, § 2º, da Lei nº 9.504/97;

VIII- fazer campanha eleitoral no horário de expediente;

IX- aos militares estaduais, ainda que na inatividade, fazer uso das designações hierárquicas em atividades político-partidárias, bem como para discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos;

X- uso dos uniformes com seus distintivos, insígnias e emblemas, bem como modelos, descrição, composição, peças acessórias e outras disposições militares do Estado em reuniões, propaganda ou qualquer outra manifestação de caráter político partidário;

XI- promover manifestações de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos no recinto da repartição pública;

XII- coagir ou aliciar subordinados com objetivo de natureza político-partidária;

XIII- uso de materiais publicitários ou de natureza eleitoral que representem propaganda de candidato ou partido político no âmbito das repartições públicas;

XIV- manifestação com conotação eleitoral no âmbito da repartição pública;

XV - uso dos e-mails oficiais para divulgação de materiais de campanha eleitoral, para convocar reunião de cunho político, para debate e disseminação de conteúdo que tenha cunho político-eleitoral ou qualquer finalidade correlata;

XVI - uso de qualquer aplicativo, programa ou ferramenta de internet ou intranet, custeados pelo erário, para fins eleitorais;

XVII - referir-se, desrespeitosa e depreciativamente às autoridades e atos da administração pública em geral, excetuando-se os candidatos ao pleito;

XVIII- promover ou participar de manifestações de apreço ou desapreço a quaisquer autoridades, excetuando-se os candidatos ao pleito;

XIX- valer-se de prerrogativa do cargo ou função que exerce em benefício de candidatura própria ou de outrem.

XX- usar vestimentas, adesivo ou broches que identifiquem candidatos ou possuam natureza eleitoral na repartição pública.

§1º É permitida a aposição de adesivo plástico em automóveis, caminhões, bicicletas e motocicletas particulares e em janelas residenciais, desde que não exceda 0,5m<sup>2</sup> (meio metro quadrado) (art. 37, §§2º e 6º, da Lei nº 9.504/97)

§ 2º Esta Portaria não exaure todas as condutas vedadas aos agentes públicos.

§ 3º A prática de condutas vedadas contidas nesta instrução será considerada transgressão administrativa, tendo em vista o que dispõe a legislação estadual sobre o assunto.

Art. 4º Em respeito à integralidade e exclusividade no desempenho das atribuições, é vedada também aos servidores públicos civis e militares que integram os órgãos operativos da SDS, a realização de segurança privada, ainda que gratuita, vinculada a qualquer atividade político-partidária, dentre as quais a segurança dos diretórios, dos candidatos, da militância e de qualquer estrutura ou pessoa que tenha como fim o suporte aos participantes do pleito eleitoral.

Art. 5º É permitida aos agentes públicos a participação em eventos de campanhas eleitorais de qualquer candidato, posto que se constitui em direito de todo e qualquer cidadão, desde que tal participação se dê fora do horário de trabalho e do ambiente funcional, bem como sejam observadas as restrições legais.

Art. 6º Os servidores que requererem o afastamento remunerado para concorrer à eleição deverão apresentar, juntamente com o requerimento, declaração do partido comprobatória de que submeteu seu nome à candidatura.



Parágrafo único. As candidaturas de servidores públicos e militares do Estado, com fruição de licença remunerada, sem o correspondente intento de engajarem-se em campanhas, nos casos de ausência de despesas, gastos irrisórios e votação ínfima, podem ser consideradas fraudulentas (meramente formais), atentando contra princípio da moralidade e os deveres de lealdade e honestidade à Administração Pública.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º Em caso de hipótese fática não abarcada nesta Portaria ou se houver dúvida, o agente público deverá abster-se de praticar o ato até que seja respondida consulta formulada, conforme Cartilha das Eleições Municipais 2020 - Orientações Gerais aos Agentes Públicos Estaduais, da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 8º A prática de condutas vedadas aos agentes públicos, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais, será imputada ao agente que lhe der causa, sujeito às penas administrativas, sem prejuízo da responsabilização nas esferas cível e criminal.

Art. 9º Dê-se ampla divulgação no âmbito dos órgãos operativos da SDS da Cartilha das Eleições Municipais 2020 - Orientações Gerais aos Agentes Públicos Estaduais, da Procuradoria Geral do Estado, disponível em [http://www.pge.pe.gov.br/app\\_themes/Cartilha\\_Eleitoral\\_2020.pdf](http://www.pge.pe.gov.br/app_themes/Cartilha_Eleitoral_2020.pdf).

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 20 de outubro de 2020

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 5543, DE 23/10/2020 - Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP)**, prevista no Art. 64, § 1º, alínea "b", c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

**O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900000007.001525/2020-44, resolve:**

- 1) Conceder mais 2 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP)**, não prorrogáveis, **a contar de 24 de outubro de 2020**, em favor do Major QOC/BM FERNANDO VASCONCELOS, matrícula nº 960022-1/CBMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.
- 2) Registre-se** que o militar optou por **não contribuir** para o FUNAFIN, durante o período de afastamento.
- 3) A DGP do CBMPE** deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no artigo 21 do Decreto Estadual nº 40200/2013, **resolve:**

**Nº 5544, DE 23/10/2020** – Determinar o exercício do Comissário de Polícia **Claimenton Farias Lira**, matrícula nº 319780-8, na Polícia Civil de Pernambuco, **com efeito retroativo ao dia 15/07/2020**, por haver retornado de licença para estudos no exterior, autorizado pela Portaria nº 2474, de 10/10/2019, da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 195 de 11/10/2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

#### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

#### **2.4 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

#### **2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

##### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL**

Nº 484, de 20/10/2020. EMENTA: **Agrega Militar Estadual com estabilidade, por haver cometido Crime de Deserção.** O COMANDANTE GERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589 de 16 JUN 1994 c/c Art. 82 e 115, § 2º da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 1974, e considerando o Termo de Deserção contido no SEI nº 3900032376.000047/2020-43, RESOLVE: I - Agregar, a contar de 05/09/2020, provisoriamente, ao serviço ativo desta Corporação o **Sd PM Mat. 115674-8 / 17ºBPM - GEORGE DAMIÃO DA SILVA**, filho de Jorge Damião da Silva e de Ana Rosa da Silva, tendo em vista tratar-se de praça com estabilidade assegurada e por haver consumado o crime de deserção, previsto no art. 187 do CPM; II - Determinar à DGP que adote providências na esfera de suas atribuições; III - Ao Comandante do 17ºBPM para encaminhamento do Termo de Deserção e dessa Portaria à JME; e IV - Publicar esta Portaria em DOE. **ANDRÉ PESSOA CAVACANTI** – Cel QOPM. Resp. p/ Comandante Geral da PMPE. (3900000016.002694/2020-92)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 201, de 27/10/2020)

#### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

##### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

Nº 127/CBMPE/DGP/DIP, 23OUTUBRO2020. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12Dez13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada a graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM DANIEL GERMANO DE OLIVEIRA Mat. 29099- 8, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30Dez09, publicada no DOE nº 007, de 12Jan10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. **ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA**- Cel QOC/BM Comandante Geral

##### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

Nº 124/CBMPE/DGP/DIP, 19OUTUBRO2020. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12Dez13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada a graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA Mat. 29120-0, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30Dez09, publicada no DOE nº 007, de 12Jan10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. **ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA**- Cel QOC/BM Comandante Geral

##### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

Nº 123/CBMPE/DGP/DIP, 19OUTUBRO2020. EMENTA: Promove Praça. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12Dez13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada a graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM RENILDO PEDRO DA SILVA Mat. 30864-1, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30Dez09, publicada no DOE nº 007, de 12Jan10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. **ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA**- Cel QOC/BM Comandante Geral

##### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

Nº 122/CBMPE/DGP/DIP, 19OUTUBRO2020. EMENTA: Promove e Desliga Militar do Serviço Ativo. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12Dez13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência *ex-officio* à Reserva Remunerada, ao Posto de 1º Tenente BM, o 2º Tenente QOA BM EXPEDITO GOMES SANTOS FILHO, Mat. 30825-0, com fundamento no Inc. II do Art. 88 e alínea “c” do Inc. I do Art. 90 da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30Dez09, publicada no DOE nº 007, de 12Jan10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE; III – Desligar o militar em epígrafe do serviço ativo do CBMPE, em virtude de sua transferência para a inatividade, a contar de 23 de setembro de 2020. **ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA**- Cel QOC/BM Comandante Geral

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

Nº 121/CBMPE/DGP/DIP, 19OUTUBRO2020. EMENTA: Promove e Desliga Militar do Serviço Ativo. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12Dez13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência *ex-officio* para a Reserva Remunerada a graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM CARLOS MIGUEL AMÉRICO MARTINS, Mat. 31449-8, com fundamento no Inc. II do Art. 88 e alínea “d” do Inc. I do Art. 90, da Lei 6.783/74, com redação alterada pelo Art. 1º Lei 15.049/2013, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30Dez09, publicada no DOE nº 007, de 12Jan10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE; III - Desligar o militar em epígrafe do serviço ativo do CBMPE, a contar de 01 de julho de 2020, conforme o disposto no Inc. I do Art. 85 da Lei 6.783/74. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

Nº 125/CBMPE/DGP/DIP, 23OUTUBRO2020. EMENTA: Promove e Desliga Militar do Serviço Ativo. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12Dez13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência *ex-officio* para a Reserva Remunerada a graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM CLAUDEMIR LUCENA DE SOUSA, Mat. 31935-0, com fundamento no Inc. II do Art. 88 e alínea “d” do Inc. I do Art. 90, da Lei 6.783/74, com redação alterada pelo Art. 1º Lei 15.049/2013, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30Dez09, publicada no DOE nº 007, de 12Jan10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE; III - Desligar o militar em epígrafe do serviço ativo do CBMPE, a contar de 16 de agosto de 2020, conforme o disposto no Inc. I do Art. 85 da Lei 6.783/74. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 201, de 27/10/2020)

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE**

### **Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

### **5 – Licitações e Contratos:**

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

##### **Designação de militares para a Comissão de Inventário patrimonial de Bens Móveis do CBMPE**

O Diretor de Logística do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso das suas atribuições torna público através do Boletim Geral Eletrônico do CBMPE nº 202/2020, de 23/10/2020, a Portaria Administrativa nº 15/2020-CBMPE-DLog-SCP, de 21/10/2020 que designa militares para Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis do CBMPE, disponível no sítio: [https://bge.bombeiros.pe.gov.br/bg\\_publico/](https://bge.bombeiros.pe.gov.br/bg_publico/). LUCIANO JOÃO DE CARVALHO – Cel QOC BM/ Diretor de Logística.

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

##### **EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Resolve tornar público o preço registrado para aquisição de protetor solar corporal para o CBMPE, referente ao **PROC. Nº 0023/20-CPL II, PE SRP Nº 0013/20-CPL II, ARP Nº 030/2020- SLC**, Empresa vencedora: **TEM DE TUDO COMÉRCIO EM GERAL EIRELI EPP**, CNPJ: 28.164.557/0001-87, Valor Total R\$ 27.192,00; Vigência: 22/10/2020 a 21/10/2021. ROGÉRIO ANTÔNIO COUTINHO DA COSTA – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.

#### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

2º Aditamento ao Contrato de Locação nº 001/15-UNAJUR Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 03.11.2020 a 02.11.2025. Valor: R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais) mensais. Locadores: **JOSÉ ALESSANDRO DE SOUZA**, CPF: 629.647.714-72. Recife, 26/10/2020. SALUSTIANO CAVALCANTI ALBUQUERQUE NETO. Subchefe da Polícia Civil.(\*)(\*\*).

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0188.2020.CPL II.PE.0071.DASIS-objeto:** Reg. preço por 12 meses para eventual fornec. de 3.600 testes de gasometria arterial e eletrólitos, com cessão a título de comodato de um (01) equipamento necessário ao seu processamento, visando atender as necessidades do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Vencedora:** 1) Vitallis Diagnostica Ltda, CNPJ-01.663.156/0001-15, item 1, R\$ 100.800,00. Recife-PE, 26OUT2020, Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeiro da CPL II/ DASIS.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
AVISOS DE LICITAÇÕES**

**Processo nº 0053.2020.CPL.PE.0023.PMPE-CPL/Capital** Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos cinotécnicos para adestramento de cães, por um período de 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 42.341,4478. **Recebimento das Propostas:** até 11/NOV/2020 às 10h00 (Horário de Brasília). **Disputa de Preços:** 11/NOV/2020 às 10h30min. **Processo nº 0054.2020.CPL.PE.0024.PMPE-CPL/Capital.** Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos de proteção individual para controle de distúrbios, kit de arrombamento tático e lanternas táticas, por um período de 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 878.990,7575. **Recebimento das Propostas:** até 11/NOV/2020 às 14h00 (Horário de Brasília). **Disputa de Preços:** 11/NOV/2020 às 14h30min. **OBS:** Os editais na íntegra poderão ser retirados na CPL/Capital, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/ PE, nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), ou pelo e-mail [cpl@pm.pe.gov.br](mailto:cpl@pm.pe.gov.br). Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 26/OUT/2020 – André Felipe Araújo P. do Nascimento – TEN CEL PM – Presidente da CPL/ Capital.

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
DCC/DEAJA – Termo de Contrato**

**TC nº 011/2020** Proc. 020.2020.CPL.PE.010.PMPE, Fornec. De Sal Mineral. Empresa: Casa do Boi, CNPJ 03.716.644/0001-79. Valor: R\$ 8.344,80 Vigência: 09/10/20 à 08/10/21. **TC nº 012/2020** Proc. 020.2020.CPL.PE.010.PMPE. Fornec. De Ração Concentrada. Empresa: Nutrane, CNPJ 04.591.114/0004- 57. valor: R\$ 128.554,00. Vigência: 09/10/20 à 08/10/21.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2020-GAB/SDS – OBJETO:** prorrogação da vigência contratual, **por mais 87 (oitenta e sete) dias**, compreendendo o período de **08/11/2020 a 03/02/2021**; **CONTRATADA: FOCO ENGENHARIA - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP. ORIGEM: PL nº 0023.2019.CPL-II. PE.0007.DAG-SDS, PE 0007/2019.** Recife-PE, 26OUT2020. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração